



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Dia dos Pais Britânia**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.008474/2020**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: BRITANIA ELETRONICOS S.A.

Endereço: DONA FRANCISCA Número: 12340 Bairro: PIRABEIRABA Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89239-270

CNPJ/MF nº: 07.019.308/0001-28

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

04/07/2020 a 23/09/2020

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

04/07/2020 a 20/09/2020

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Para participar da promoção, basta que o participante adquira um produto Britânia, preencha o seu cadastro e inclua a Nota Fiscal do (s) produto (s) no website [www.diadospaisbritania.com.br](http://www.diadospaisbritania.com.br), cada Nota Fiscal cadastrada gerará 1 (um) cupom que conterà o seu número da sorte.

O Participante, no momento da inscrição, deverá fornecer o (a) e-mail; (b) nome e último sobrenome; (c) número do CPF; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (e) endereço completo; (f) sexo; (g) telefone de contato com DDD; (h) número com cadastro no aplicativo do WhatsApp; (i) comprovante do produto adquirido a partir de 09/07/2020.

As pessoas físicas devem estar domiciliadas na área de execução do sorteio e estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia – CPF/ME.

Empregados da(s) promotora(s) e seus parentes até segundo grau não podem participar da promoção.

As pessoas físicas devem estar domiciliadas na área de execução do sorteio e estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia – CPF/ME.

Para cada cupom cadastrado no website, o participante receberá um e-mail marketing com a confirmação da participação.

##### **LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:**

Não existe limite por pessoa, desde que cumpra os requisitos deste regulamento, contudo os participantes podem ser contemplados apenas uma vez.

##### **DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:**

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita o regulamento deste sorteio.

##### **7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

1

##### **8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/09/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/07/2020 00:00 a 20/09/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/09/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 1806 BAIRRO: Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão Principal

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Kit 1: Churrasqueira Gourmet CGB2 N2 66701121 66702121 R\$ 119,90 Fritadeira Air Fry Digital BFR03VI - 63801042 R\$ 449,00	568,90	568,90	0	0	1
1	Kit 2: Kit 2: CHURRASQ GOURMET CGB2 N2 66701121   66702121 R\$119,90 CAFETEIRA BCF36PI 127V 63901107   63902107 R\$169,90	289,80	289,80	0	0	2
1	Kit 3: Churrasqueira Gourmet CGB2 N2 66701121   66702121 R\$119,90 Moedor de Carne PR- 65701001   65702001 R\$399,90	519,80	519,80	0	0	3
1	Kit 4: Churrasqueira Gourmet CGB2 N2 66701121   66702121 R\$119,90 Parafusadeira BPF03MF - 61105007 R\$279,90	399,80	399,80	0	0	4
1	Kit 5: Churrasqueira Gourmet CGB2 N2 66701121   66702121 R\$119,90 Aparador de Pelos Multi Groom 12 em 1 BAP05PLR BIV - 66303027 R\$119,90	239,80	239,80	0	0	5

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	2.018,10

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os ganhadores desta Promoção serão identificados de acordo com o resultado da extração da Lotomania na ordem de sua extração dos dias dos sorteios e de acordo com as regras estabelecidas adiante.

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

No sorteio, será identificado o número da sorte a partir dos números sorteados na Extração da Lotomania na ordem de sua extração, por meio da unidade simples do primeiro ao quinto número.

Exemplo de Extração da Lotomania na ordem de sua extração:

Os números foram sorteados na seguinte ordem: 92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26.

No caso do presente regulamento, não existirá a análise de série e o Número de Ordem Contemplado que se dará a partir dos números sorteados na Extração da Lotomania na ordem de sua extração na ordem de sua extração, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao sexto, em ordem de extração:

Exemplo de Extração da Lotomania na ordem de sua extração

Considerando o sorteio da Lotomania na ordem de sua extração, os números foram sorteados na seguinte ordem

92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26.

1º Número em ordem de extração: 92

2º Número em ordem de extração: 55

3º Número em ordem de extração: 72

4º Número em ordem de extração: 62

5º Número em ordem de extração: 29

Neste caso, o número de ordem contemplado seria o 25.229

Desta forma, será considerado o primeiro ganhador, o portador do Número da Sorte Base identificado nos termos supra previstos.

Destaca-se que para este regulamento, todo e qualquer número sorteado será considerado série 1.

A título exemplificativo, considerando-se que o número 25.229 tenha sido identificado como Número da Sorte Base, de Caso qualquer Número de Ordem Contemplado não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na respectiva série, deverá ser aplicada a Regra de Aproximação descrita abaixo.

Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para as demais séries que compõem o sorteio, primeiramente nas séries superiores e, esgotadas as possibilidades, nas séries inferiores.

Para o presente regulamento, os demais contemplados serão aqueles que possuírem o número de ordem distribuído imediatamente superior, ou seja, no exemplo acima os vencedores dos demais prêmios seriam os detentores dos números 25.230, 25.231 e assim por diante.

Na eventualidade do Número de Ordem Contemplado não encontrar correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum Participante, será aplicada a seguinte Regra de Aproximação: o potencial ganhador passará a ser o titular do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta de números superiores dentro da série, ao titular do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior, considerado de modo decrescente, até que se identifique, um potencial ganhador.

Os potenciais ganhadores do sorteio serão identificados conforme as regras deste Regulamento, ocasião em que será verificado o cumprimento integral das condições de participação, sob pena de desclassificação.

A Promotora poderá requerer, ainda, após a data do sorteio e no prazo de apuração/validação do potencial ganhador, o envio de documentos a fim de validar a participação e contemplação, tais como, mas não limitados a RG, CPF, comprovante de residência, telefone, entre outros.

No caso de solicitação e não cumprimento em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do efetivo contato com o potencial ganhador, este será desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, seguindo a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento.

Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito à premiação, sendo tal condição verificada no momento da apuração, como condição de entrega do prêmio.

Caso a Extração da Lotomania na ordem de sua extração não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, será considerada a data da Extração da Lotomania na ordem de sua extração subsequente, mantidas inalteradas as demais disposições deste Regulamento.

Os ganhadores desta Promoção serão localizado por meio dos dados informados por mensagem direta (e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem em seu cadastro), sendo comunicados sobre a sua contemplação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação e validação da sua participação.

As tentativas de contato telefônico com os potenciais ganhadores poderão ser registradas via WhatsApp, conforme o caso.

Será responsabilidade exclusiva dos Participantes manterem seus dados atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico) e suas mensagens no Whatsapp, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os empregados das Promotoras e seus parentes até segundo grau.

Pessoas jurídicas NÃO PODEM participar da promoção.

A(s) promotora(s) se reserva(am) o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos, ou seja, contrário a qualquer disposição descrita neste regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.

Ainda será desclassificado e eliminado do sorteio, o participante:

- a) que não observar corretamente as condições gerais de participação;
- b) que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, sem exclusão das penalidades cabíveis;
- c) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros.
- d) que participarem da promoção por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- e) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção;
- f) que estejam em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- g) que participem mediante cadastro, no website da promoção, de número alterado, falso ou incorreto da nota fiscal de compra do produto;

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

**DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:**

A promoção e seus prêmios (imagem ilustrativa) serão divulgados nas Mídias sociais da promotora.

#### **DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:**

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita nas Mídias sociais da promotora no prazo de até 02 dias a contar da data da apuração dos resultados.

#### **14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios serão entregues pela Mandatária no endereço informado pelo contemplado, via correios ou similar com aviso de recebimento.

O prêmio será entregue pela Mandatária em até 30 (trinta) dias corridos da data da apuração. O prêmio será entregue ao ganhador sem qualquer ônus.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Deverá ainda, apresentar e entregar cópia simples do seu RG e CPF, que juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da promoção. Na hipótese do contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia autenticada do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio. Na eventualidade de quaisquer contemplados virem a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos Cofres da União Federal. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

#### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento. DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria no 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no perfil oficial do Instagram, devendo o participante enviar mensagem naquela plataforma. Persistindo as reclamações, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia- SECAP/ME. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. Fica eleito o foro da comarca do participante para eventuais dúvidas. O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site: [www.diadospaisbritania.com.br](http://www.diadospaisbritania.com.br)

#### **16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no

Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 22/07/2020 às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LPN.TMX.GQW